

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. Raul Jungmann)

*Solicita informações ao Excelentíssimo
Ministro da Justiça sobre o funcionamento e
a estrutura das Penitenciárias Federais.*

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro da Justiça no sentido de esclarecer a esta Casa:

- 1) Quantas penitenciárias federais serão instaladas no corrente ano?
- 2) Quais serão as localidades das penitenciárias federais?
- 3) Qual é o cronograma de instalação e funcionamento das penitenciárias federais?
- 4) Quantas pessoas foram condenadas por crimes federais no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2005?
- 5) Quantas pessoas foram condenadas por crimes federais no ano de 2006?
- 6) Qual será a capacidade das penitenciárias federais?
- 7) Quanto já foi gasto com a construção e instalação das penitenciárias federais?
- 8) Quanto está previsto para se gastar com a construção e instalação das penitenciárias federais, no corrente ano?
- 9) Quantos Agentes Penitenciários Federais nomeados existem?
- 10) Quantos cargos de Agentes Penitenciários Federais existem?
- 11) É suficiente o número atual de cargos de Agentes Penitenciários Federais, considerando-se as penitenciárias federais em funcionamento?
- 12) É suficiente o número de cargos de Agentes Penitenciários Federais, considerando-se as penitenciárias federais em vias de instalação no corrente ano?
- 13) Serão nomeados novos Agentes Penitenciários Federais?
- 14) Quantos Defensores Públicos da União nomeados existem?
- 15) Quantos cargos de Defensores Públicos da União existem?

- 16) É suficiente o número atual de cargos de Defensores Públicos da União, considerando-se as penitenciárias federais em funcionamento?
- 17) É suficiente o número de cargos de Defensores Públicos da União, considerando-se a instalação das novas penitenciárias federais no corrente ano?
- 18) Serão nomeados novos Defensores Públicos da União?
- 19) Como será o critério para estabelecer quais condenados irão para as penitenciárias federais?
- 20) Pessoas condenadas na Justiça Estadual poderão, eventualmente, ser encaminhadas às penitenciárias federais?
- 21) Na hipótese da resposta ao item anterior ser positiva, a responsabilidade sobre o preso estadual será do Juiz Federal?

JUSTIFICATIVA

Faz parte da estrutura do Ministério da Justiça as Penitenciárias Federais. Assim, nos termos da competência fiscalizadora do Poder Legislativo, faz-se necessário debater como se dará a organização das penitenciárias federais, a fim de que o interesse público seja alcançado de forma plena.

Foi veiculado no Correio Brasiliense, no dia 20 de março de 2006, na página 08, que, no ano de 2006, seriam entregues 5 penitenciárias federais em algumas localidades no país.

Destaca-se que, segundo a notícia citada, as penitenciárias receberão os líderes de facções criminosas do Rio de Janeiro e São Paulo. Contudo, nem todos os líderes dessas organizações delituosas cometeram crimes federais. Desse modo, urge definir como se darão as transferências dessas pessoas condenadas pela Justiça.

É imperioso ressaltar, também, que não se sabe se os presídios federais serão suficientes ou se a quantidade de presos destinados a essas penitenciárias será ou não superior à capacidade prevista pelo Poder Executivo.

Dessa maneira, a imprensa tem noticiado que inexistem critérios para a definição de quem irá para as penitenciárias federais e estrutura adequada para a instalação dessas instituições públicas.

Por fim, é o presente requerimento para ter conhecimento da estratégia governamental no que se refere ao funcionamento das penitenciárias federais e a respectiva execução das penas dos condenados encaminhados às prisões federais.

Sala das Sessões, em de março de 2006.

Dep. RAUL JUNGMAN
PPS/PE